



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 030 /85

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIFICAMENTE DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 5.647, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº CD/35/85,

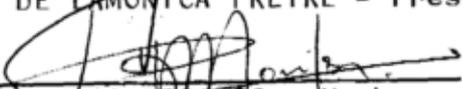
R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fixar em Cr\$ 1.100 (hum mil e cem cruzeiros) o preço das refeições a serem servidas aos discentes pelo Restaurante Universitário, durante o primeiro semestre de 1985, mediante apresentação da identidade estudantil.

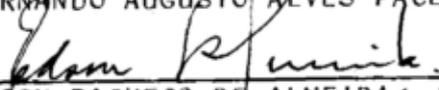
ARTIGO 2º - Esta resolução entre em vigor a partir do dia 9 de abril de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

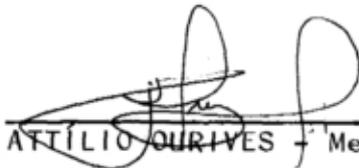
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de maio de 1985.

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

  
BENEDITO PEDRO BERTLEIO - Membro

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro



ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro